



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

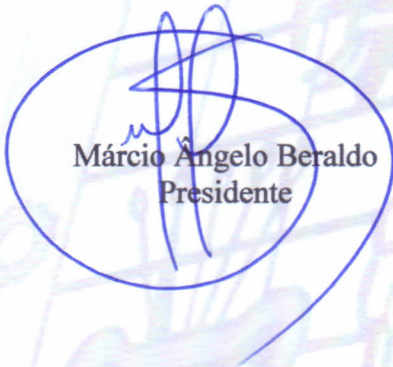
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei n.º 025/2014 cuja súmula “Dispõe sobre a responsabilidade dos fios e demais objetos empregado nos postes e vias públicas pelas concessionárias de energia, empresas de telefonia e TV a cabo no âmbito do município de Campo Largo” foi recepcionado como Indicação de Projeto de Lei, sendo então, na forma regimental, remetido ao Prefeito para análise de sua viabilidade, uma vez que culmina multa pecuniária para o seu transgressor.

A matéria tratada na presente indicação (Projeto de Lei 25/14) é a mesma contida no Projeto de Lei n.º 54/2014 que “dispõe sobre a retirada do cabeamento sem utilização nos postes” e que foi aprovado pelo Plenário desta Casa, em segunda votação, na Sessão Ordinária de 15 de fevereiro de 2015, restando assim prejudicada a análise do Projeto de Lei 25, de autoria da Vereadora Lindamir Maria Ivanoski, em razão do que determino o seu arquivamento.

Gabinete da Presidência, em 13 de março de 2015


Márcio Ângelo Beraldo
Presidente